



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
MATO GROSSO – JUCEMAT E A
EMPRESA AR FRIO COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS
LTDA-ME.

Por este instrumento, de um lado a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** – JUCEMAT, Autarquia do Poder Público Estadual inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3949 – Centro Político Administrativo, nesta Capital, neste ato representada por sua Presidente Sra GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE, portadora do CRC [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e de outro lado, a empresa **AR FRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS LTDA - ME**, CNPJ nº [REDACTED], com sede social Av. Comandante Costa, 3.021 – Bairro: Porto, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. JOSÉ EDUARDO SANCHES SPURIO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], Cuiabá, Mato Grosso, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 004/2017 que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais (12) doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 01/07/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:



Cuiabá – MT, 29 de junho de 2020.


GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT


JOSÉ EDUARDO SANCHES SPURIO
AR FRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS LTDA – ME.

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
Nome completo:	Nome completo:
RG:	RG:

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018/JUCEMAT

CONTRATANTE: BOA VISTA SERVIÇOS S.A**CONTRATADA:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 36 (trinta e seis) meses tendo vigência a partir de 31/05/2020 e seu término em 31/05/2023, na forma estabelecida no artigo 57, da Lei nº 8666, de 21/06/1993.**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.**DATA DE ASSINATURA:** 18 de junho de 2020.**ASSINAM:** DIRCEU JODAS GARDEL FILHO E RONALDO DOS SANTOS SACHETTO - BOA VISTA SERVIÇOS S.A E GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATADA: AR FRIO COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS Ltda. - ME**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 01/07/2020.**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.**DATA DE ASSINATURA:** 29 de Junho de 2020.**ASSINAM:** Gercimira Ramos Moreira Rezende - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT. José Eduardo Sanches Spurio - AR FRIO COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS Ltda. - ME

PORTARIA Nº 021/2020/JUCEMAT, de 30 de junho de 2020

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto 3.006, de 05 de maio de 2004, que Disciplina a avaliação anual de desempenho para fins de progressão vertical, conforme as Leis de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, com fundamento no Art. 9º do Decreto 3.006, de 05 de maio de 2004, o resultado final das avaliações anuais de desempenho dos servidores relacionados no anexo I, referentes ao período encerrado no ano de 2020.

Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2020.

Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente

Anexo I

NOME	NOTA
Adrieli Campos de Arruda	9,916
Adrielly Hyanna da Silva Costa	9,916
Allison dos Santos	9,645
Ariadne de Oliveira Jordão	9,645
Arquimedes Araújo de Santana	9,354
Darla Priscilla Seixas Garcia Maciel	8,812
Débora de Souza Lourenço	9,645
Derisvaldo Souza Rodrigues	9,625
Eliabe da Costa Santos	9,625
Elizângela Santos Dias Camargo de Figueiredo	9,958
Evanete Ribeiro de Magalhães Figueiredo	9,687
Nayane Beatriz Evangelista Taques	9,562
Raphael Feitosa de Freitas	7,520
Willamy Teixeira de Carvalho	9,479

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 085/2020/INDEA-MT

Designa servidora como responsável financeira junto às instituições bancárias e financeiras.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria nº 085/GSF/SEFAZ/2015, que dispõe sobre a representação das entidades do Poder Executivo junto às instituições Financeiras em atos relativos à administração de contas correntes, inclusive financeiras.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. ALEXANDRA CORREA DO NASCIMENTO, Coordenadora Financeira e Contábil, nomeada pelo Ato nº 26729/2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 31/07/2018, como responsável financeira junto às instituições bancárias e financeiras, na forma disciplinada na Portaria nº 085/GSF/SEFAZ/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/06/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2020.

MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA
Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

FMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EMPAER-MT

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

LOTACIONOGRAMA DO PERÍODO - JULHO/AGOSTO/SETEMBRO/2020

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	DEMITIDOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO NÍVEL/CLASSE
Profissionais de Pesquisa e Extensão Rural MT	Técnico Nível Superior	-	205	03	202	Deliberação 002/02 e Resolução 004/2004
Profissionais de Pesquisa e Extensão Rural MT	Agente Técnico	-	232	01	231	Deliberação 002/02 e Resolução 004/2004
Profissionais de Pesquisa e Extensão Rural MT	Agente Administrativo	-	94	-	94	Deliberação 002/02 e Resolução 004/2004
Profissionais de Pesquisa e Extensão Rural MT	Agente de Serviço	-	45	01	44	Deliberação 002/02 e Resolução 004/2004
TOTAL	-	-	576	05	571	